

Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI Nº 854, DE 10 DE MAIO DE 1971. ==

11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 3.600,00 (.. Três mil e seiscentos cruzeiros), para fazer face/ ao pagamento das despesas de Condomínio do Paço Municipal do Edifício Guaypacaré, no corrente exercí- cío.

Artigo 2º - O crédito autorizado através do artigo anterior se- rá coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

2	PODER EXECUTIVO
	Cabinete
3.1.1.1.02	Pessoal Civil
	02.00 - Despesas variáveis com o P. Civil
	02.05 - Provisão de verba para cargos /
	em extinção Cr\$ 3.600,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de Maio de 1971.

JOSÉ GERALDO ALVES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 10 de maio de 1971.

RAIMUNDA CORTEZ
=Incarregada do Setor de Serviços Gerais=